

EDITAL CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.31.1



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designada através de Portaria nº. 169, de 04 de Maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2023**, na sala de reuniões da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

CAPITULO I - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca na Rua Fatico, Bairro Riachinho, Município de Várzea Alegre - CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que

estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR** com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU **PÚBLICA**, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita através dos sites eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. e varzeaalegre.ce.gov.br.

CAPITULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Tomada de Preços nº 2023.10.31.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTAS

3.2.1.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal).

3.2.1.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

3.2.1.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

3.2.1.4 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

3.2.1.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.1.6 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.1.7 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante.



3.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.2.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2.5 - Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).

3.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

3.2.3.1 - A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,20$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})} \leq 1,00$$

3.2.3.2 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.4.1 - Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.4.1.1 - O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, **SOMENTE SERÁ(ÃO) ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s)**;

3.2.4.1.2 - Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 - Plenário/TCU**).

3.2.4.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.4.2.1 - Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.

3.2.4.2.2 - Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas.

3.2.5 - DECLARAÇÕES

3.2.5.1 - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.5.2 - Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.5.3 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.2 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7 - Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Tomada de Preços Nº 2023.10.31.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 04 (quatro) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços. Devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e a quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer os preços para a execução dos serviços solicitados.

4.2.2.2 - Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre para o item.

4.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 - A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

COMISSÃO COMPETENTE DE LICITAÇÃO
Eis. 33

CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 - Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.
- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.
- 5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 - Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
- 5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço

global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 02 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI - DO JULGAMENTO

6.1 - A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 - A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 - Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 - Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 - Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 - A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 - O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 - Os recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00

7.4 - Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

7.5.1 - No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio

por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.2 - A licitante vencedora observará o que segue:

8.2.1 - A Contratada prestará garantia de execução até 05 (cinco) dias posterior a data de assinatura do contrato, conforme o parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo da obra ou serviço em uma das modalidades abaixo discriminadas:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito na conta corrente, em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura.

b) CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA - O Título deverá vir acompanhado dos registros pertinentes, inclusive o referente à origem do mesmo. O seu valor será obtido considerando a cotação vigente no terceiro dia útil anterior à data de assinatura do contrato. Caso o documento não apresente esse valor atualizado, a CONTRATANTE procederá à atualização, aplicando a TR ou, caso esta seja extinta, qualquer outro índice equivalente.

b.1) Somente serão aceitos para esta Licitação, os Títulos da Dívida Pública devidamente registrados e reconhecidos pelo Banco Central do Brasil.

c) FIANÇA BANCÁRIA - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará: os dados: 1. BENEFICIÁRIO; 2. OBJETO; 3. VALOR; 4. PRAZO DE VALIDADE; 5. Que a liberação será feita mediante a devolução do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

d) SEGURO-GARANTIA - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

8.2.2 - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

8.2.3 - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica a Contratante autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

8.2.4 - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

8.2.5 - A liberação da garantia será feita em até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço, quando tiver sido constituída em dinheiro.

8.2.6 - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no INSS e CREA/CAU, referentes à matrícula da obra.

8.2.7 - O contratado obrigará-se a apresentar garantia de execução conforme solicitado, sob pena de rescisão contratual.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 - A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

10.4 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) da Despesa, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 - À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 - A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Centro, Várzea Alegre - CE.

12.6 - É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 - Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 - A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 - Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 - O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Várzea Alegre/CE, 31 de Outubro de 2023.



Everton Clementino de Souza
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.31.1



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
ALEGRE – CE**

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

**OBJETO: “PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA
FATICO, BAIRRO SERRINHA”**

*Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 153 -Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”*





MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços, estabelecendo as condições para uso dos materiais e emprego dos equipamentos a serem utilizados na obra em questão. Trata-se da execução de pavimento em pedra tosca na Rua Fatico, Bairro Serrinha, Município de Várzea Alegre – CE.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades do local e projeto, a fim de que os mesmos tenham condições satisfatórias de uso. A execução deve ser feita com a utilização de boas técnicas e com emprego de materiais de primeira qualidade.


A execução de todos os serviços será de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

O trecho a ser pavimentado localiza-se na Rua Fatico, Bairro Serrinha, Município de Várzea Alegre – CE.

3. INFORMAÇÕES DE PROJETO

O pavimento será executado com pedra tosca, “sem formato definido”, o que resulta que seu assentamento, como também sua compactação deverá receber uma atenção especial, a fim de se evitar qualquer ponta solta, que possa provocar desconforto ao tráfego, até mesmo acidentes, todo seu assentamento deverá seguir padrões normativos, sendo a FISCALIZAÇÃO responsável para avaliar e aprovar cada trecho executado.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148755



3.1 PROPOSTAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

No município de Várzea Alegre - CE será executada a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA FATICO.

O pavimento do local mencionado, que possui tráfego leve, deverá ser composto pelos seguintes serviços:

- Regularização do terreno;
- Assentamento e rejuntamento de meio-fio;
- Espalhamento de colchão de areia;
- Execução de linhas para as alturas do pavimento;
- Assentamento da pedra;
- Rejuntamento e compactação da pedra com argamassa de cimento;
- Execução das sarjetas em concreto;
- Limpeza final do calçamento.

3.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Os trechos projetados têm seus pontos iniciais e finais georreferenciados e identificados em plantas.

As larguras variam de acordo com os trechos, porém constam no memorial de cálculo conforme o projeto, o gabarito da obra é mostrado em projeto, já que se trata de um terreno natural.

A via em questão é classificada como de tráfego leve.

Constam na planilha orçamentária, os serviços necessários para execução da obra, onde estes deverão obedecer rigorosamente à legislação constante no município, assim como no estado. Estão contemplados no referido orçamento os seguintes serviços:

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será efetuada a locação da obra com o auxílio topográfico que deverá ser feito com todo rigor e cuidado, sendo demarcados todos os limites da zona a ser pavimentada, a fim de se obedecer ao projeto básico, no que se referem a comprimentos, larguras e declividades.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



A realização deste serviço é de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5. MOVIMENTO DE TERRA

Será executada uma regularização e conformação da plataforma existente, tendo em vista o perfil do terreno natural, a fim de deixar todo o trecho, livre de qualquer material e com a superfície pronta para recebimento do colchão de areia.

Toda essa etapa tem o objetivo de atender os requisitos da topografia, para garantir melhor desempenho de execução do pavimento.

Para esta etapa, deverá ser realizada a limpeza da saia do aterro onde será efetuado o alargamento. Será executado também, corte dentado na saia e a regularização do terreno, sendo esta seguida pela compactação da primeira camada. Posteriormente, novo corte no aterro existente deverá ser feito, até atingir a largura mínima para o trabalho do equipamento.

Ao atingir a cota da plataforma, executar camada final de terraplanagem com energia de 100% do proctor normal.

A realização deste serviço é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, porém deverá ser de acordo com FISCALIZAÇÃO do município.

6. ASSENTAMENTO DE PEDRA E REJUNTAMENTO

O assentamento como citado acima, deverá ser sobre um colchão de AREIA, sempre levando em consideração as alturas e caimentos de projetos, evitando assim que em épocas de chuvas, a água não fique retida em algum ponto do trecho, ocasionando problemas futuros.

As pedras por não possuírem forma definida tem que ser assentada com todo um cuidado, evitando pedras com pontas para cima, assim como também sua compactação tem que ser de maneira uniforme, após isso será feito todo rejuntamento do pavimento, é importante lembrar que se torna proibido o rejuntamento apenas com areia, uma vez que a própria planilha orçamentaria contempla o rejuntamento total com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, com a finalidade de deixar a pista de rolamento mais confortável para os veículos, assim como aumentar o tempo de vida útil do pavimento.

Esse serviço deverá obedecer a todos os critérios impostos pela FISCALIZAÇÃO.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



7. MEIO FIO

O meio fio de concreto o qual tem as características definidas em projeto deverá ser assentado com todo cuidado, evitando qualquer trinca ou fissura ao objeto, obedecendo todos os comprimentos e largura já definidos em plantas (13x15x30cm).

O rejuntamento deverá ser feito no traço 1:4, de cimento e areia. A realização deste serviço é de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

8. SARJETAS

As Sarjetas deverão ser executadas com larguras de 30 cm e altura de 10 cm, e seu comprimento de acordo com o projeto. Esse serviço deverá ser feito com cimento, areia e brita (assim como consta na composição orçamentaria), nos dois lados da rua, essas sarjetas deverão ser executadas com resistência Fck de 20 Mpa.

9. LIMPEZA GERAL E CONCLUSÃO DA OBRA

Deverá ser efetuada a limpeza de todo o pavimento, devendo este estar totalmente livre de entulhos e sujeiras, devidamente apto para sua utilização. Esse serviço será de responsabilidade da empresa contratada. A obra será considerada concluída após a FISCALIZAÇÃO, por meio da vistoria técnica, atestar que a pavimentação foi executada dentro das prescrições deste memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais. Ao término dos serviços, será procedida verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança do local, vale ressaltar que qualquer inconsistência observada pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser refeita sem custar qualquer ônus ao órgão público, ou seja, qualquer correção ocasionada por erro de execução será de responsabilidade da CONTRATADA.

Várzea Alegre – Ceará, outubro de 2023.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355


PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA FATICO
LOCAL: SERRINHA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE
PREÇOS: TABELA SEINFRA 027.1 E SINAPI 07/2023 C/ DESENORAÇÃO
B.D.I: 29,77%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	P. UNIT. S/ B.D.I	P. UNIT. C/ B.D.I	P. TOTAL
1 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA FATICO - SERRINHA							
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 4.903,49
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	10,00	310,56	R\$ 403,01	R\$ 4.030,10
1.1.2	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	2,00	107,54	R\$ 139,55	R\$ 279,10
1.1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.747,90	R\$ 0,26	R\$ 0,34	R\$ 594,29
1.2		MOVIMENTO DE TERRA					RS 94.917,35
1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.747,90	R\$ 2,13	R\$ 2,76	R\$ 4.824,20
1.2.2	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	674,92	72,15	R\$ 93,63	R\$ 63.192,76
1.2.3	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	1.609,40	R\$ 7,65	R\$ 9,93	R\$ 15.981,34
1.2.4	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	2.284,32	R\$ 3,68	R\$ 4,78	R\$ 10.919,05
1.3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					RS 161.150,39
1.3.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.598,08	77,71	R\$ 100,84	R\$ 161.150,39
1.4		DRENAGEM SUPERFICIAL					RS 58.408,49
1.4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,98	73,66	R\$ 95,59	R\$ 1.431,94
1.4.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	499,40	41,77	R\$ 54,20	R\$ 27.067,48
1.4.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	499,40	46,15	R\$ 59,89	R\$ 29.909,07
1.5		DIVERSOS					RS 5.270,38
1.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.747,90	R\$ 1,17	R\$ 1,52	R\$ 2.656,81
1.5.2	COMP. 01	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO	UN	3,00	R\$ 671,34	R\$ 871,19	R\$ 2.613,57
SUB-TOTAL							RS 324.650,10
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE RS 324.650,10 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).							
VÁRZEA ALEGRE-CE, OUTUBRO DE 2023.							


André Moreira de Carvalho
 Eng. Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA FATICO
LOCAL: SERRINHA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA FATICO - SERRINHA							
		LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,00		2,50		10,00	M2
1.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022					2,00	UN
1.1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	7,00	249,70			1747,90	M2
1.2 MOVIMENTO DE TERRA							
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	7,00	249,70			1747,90	M2
1.2.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023					674,92	M3
1.2.3	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO					1609,40	M3
1.3 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	6,40	249,70			1598,08	M2
1.4 DRENAGEM SUPERFICIAL							
1.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	0,30	249,70	0,10	2,00	14,98	M3
1.4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016		249,70		2,00	499,40	M
1.4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		249,70		2,00	499,40	M
1.5 DIVERSOS							
1.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	7,00	249,70			1747,90	M2
1.5.2	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO					3,00	UN

VÁRZEA ALEGRE-CE, OUTUBRO DE 2023.


 André Moreira de Carvalho
 Eng. Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA FATICO
LOCAL: SERRINHA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	%	VALOR (R\$)	30 DIAS	
				%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,51%	R\$ 4.903,49	100,00%	R\$ 4.903,49
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	29,24%	R\$ 94.917,35	100,00%	R\$ 94.917,35
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	49,64%	R\$ 161.150,39	100,00%	R\$ 161.150,39
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	17,99%	R\$ 58.408,49	100,00%	R\$ 58.408,49
5.0	DIVERSOS	1,62%	R\$ 5.270,38	100,00%	R\$ 5.270,38
TOTAL SIMPLES		100,00%	R\$ 324.650,10	100,00%	R\$ 324.650,10
TOTAL ACUMULADO		100,00%	R\$ 324.650,10	100,00%	R\$ 324.650,10

VÁRZEA ALEGRE-CE, OUTUBRO DE 2023.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA FATICO

LOCAL: SERRINHA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 27.1 / SINAPI 09/2023 (C/ DESONERAÇÃO)

1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 27,47	R\$ 0,31
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 14,72	R\$ 0,19
00004509	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,97	R\$ 19,15
TOTAL Material:						R\$ 269,65
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 24,10	R\$ 8,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 18,62	R\$ 20,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 29,80
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 22,22	R\$ 11,11
TOTAL Serviço:						R\$ 11,11
VALOR:						R\$ 310,56
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 92,45
VALOR COM BDI:						R\$ 403,01

1.1.2. 103694 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,63000000	R\$ 11,76	R\$ 42,68
TOTAL Material:						R\$ 42,68
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21380000	R\$ 24,10	R\$ 5,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64130000	R\$ 18,62	R\$ 11,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,09
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02240000	R\$ 662,56	R\$ 14,84
102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,99000000	R\$ 18,38	R\$ 18,19
102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,99000000	R\$ 14,89	R\$ 14,74
TOTAL Serviço:						R\$ 47,77
VALOR:						R\$ 107,54
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 32,01
VALOR COM BDI:						R\$ 139,55


André Moreira de Carvalho
 Eng. Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA FATICO

LOCAL: SERRINHA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 27.1 / SINAPI 09/2023 (C/ DESONERAÇÃO)

1.1.3. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 75,0454	R\$ 0,0750
10758	NIVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 0,6895	R\$ 0,0014
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,3612	R\$ 0,0027
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0791
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 16,7700	R\$ 0,0671
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 24,8600	R\$ 0,0497
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 30,3400	R\$ 0,0607
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,1775
VALOR:						R\$ 0,26
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 0,08
VALOR COM BDI:						R\$ 0,34

1.2.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 48,6827	R\$ 0,0549
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 159,4976	R\$ 0,6380
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 62,1534	R\$ 0,1371
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 179,5523	R\$ 0,0645
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 55,8815	R\$ 0,0946
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 170,9808	R\$ 0,1491
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 2,7079	R\$ 0,0010
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 4,0798	R\$ 0,0089
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 76,5747	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 218,9516	R\$ 0,5599
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 27,3511	R\$ 0,0105
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 97,4393	R\$ 0,2124
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,9308
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	R\$ 15,5500	R\$ 0,1994
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,1994
VALOR:						R\$ 2,13
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 0,63
VALOR COM BDI:						R\$ 2,76

1.2.2. 94304 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA FATICO
LOCAL: SERRINHA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 27.1 / SINAPI 09/2023 (C/ DESONERAÇÃO)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 75,78	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 336,39	R\$ 1,81
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,13390000	R\$ 29,71	R\$ 3,97
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,06410000	R\$ 81,90	R\$ 5,24
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04440000	R\$ 208,81	R\$ 9,27

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 20,33

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 36,51	R\$ 50,70

TOTAL Material: R\$ 50,70

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06050000	R\$ 18,62	R\$ 1,12

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 1,12

VALOR: R\$ 72,15

VALOR BDI (29,77%): R\$ 21,48

VALOR COM BDI: R\$ 93,63

1.2.3. C0928 CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (M3)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 239,2961	R\$ 7,1789

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 7,1789

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 15,5500	R\$ 0,4665

TOTAL Mão de Obra: R\$ 0,4665

VALOR: R\$ 7,66

VALOR BDI (29,77%): R\$ 2,28

VALOR COM BDI: R\$ 9,93

1.2.4. C3146 COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 48,6827	R\$ 0,0000
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	R\$ 159,4976	R\$ 1,4178
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	R\$ 55,8815	R\$ 0,1018
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	R\$ 170,9808	R\$ 0,4483

André Moreira de Carvalho

Eng. Civil

CREA 53277/CE

RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA FATICO
LOCAL: SERRINHA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 27.1 / SINAPI 09/2023 (C/ DESONERAÇÃO)

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 2,7079	R\$ 0,0020
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 4,0798	R\$ 0,0150
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 76,5747	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	R\$ 218,3516	R\$ 0,9705
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 27,3511	R\$ 0,0207
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 97,4393	R\$ 0,3594
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,3355
Mão de Obra		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	R\$ 15,5500	R\$ 0,3456
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3456
VALOR:						R\$ 3,68
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 1,10
VALOR COM BDI:						R\$ 4,78

1.3.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Equipamento Custo Horário						
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,10770000	R\$ 63,73	R\$ 6,86
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 164,78	R\$ 0,51
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 7,37
Materiais						
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 141,83	R\$ 16,16
00013186	PEDRA GRANÍTICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,11900000	R\$ 114,15	R\$ 13,58
TOTAL Materiais:						R\$ 29,74
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R\$ 24,28	R\$ 8,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R\$ 18,62	R\$ 6,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,26
Serviço						
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04400000	R\$ 598,64	R\$ 26,34
TOTAL Serviço:						R\$ 26,34
VALOR:						R\$ 77,71
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 23,13
VALOR COM BDI:						R\$ 100,84

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA FATICO
LOCAL: SERRINHA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 27.1 / SINAPI 09/2023 (C/ DESONERAÇÃO)

1.4.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 18,62	R\$ 73,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 73,68
VALOR:						R\$ 73,68
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 21,83
VALOR COM BDI:						R\$ 95,59

1.4.2. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

Material						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	R\$ 140,00	R\$ 1,40
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03700000	R\$ 483,00	R\$ 17,87
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 4,11	R\$ 0,82
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08300000	R\$ 25,78	R\$ 2,13
TOTAL Material:						R\$ 22,22
Mão de Obra com Encargos Complementares						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	R\$ 24,45	R\$ 11,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	R\$ 18,62	R\$ 8,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,55
VALOR:						R\$ 41,77
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 12,43
VALOR COM BDI:						R\$ 54,20

1.4.3. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	R\$ 140,00	R\$ 0,98
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 26,70	R\$ 26,83
TOTAL Material:						R\$ 27,81
Mão de Obra com Encargos Complementares						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R\$ 24,45	R\$ 9,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R\$ 18,62	R\$ 7,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,96
Serviço						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	R\$ 690,90	R\$ 1,38
TOTAL Serviço:						R\$ 1,38

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA FATICO
LOCAL: SERRINHA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 27.1 / SINAPI 09/2023 (C/ DESONERAÇÃO)

VALOR:	R\$ 46,15
VALOR BDI (29.77%):	R\$ 13,74
VALOR COM BDI:	R\$ 59,89

1.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 15,5500	R\$ 1,1663
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,1663
VALOR:						R\$ 1,17
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 0,35
VALOR COM BDI:						R\$ 1,52

VÁRZEA ALEGRE-CE, OUTUBRO DE 2023.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE




Governo de
VÁRZEA ALEGRE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA FATICO
LOCAL: SERRINHA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES NÃO CONSTANTES NAS TABELAS OFICIAIS					
COMP. 01	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO	UN			
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
		H	3,0000	20,7700	62,3100
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	6,0000	16,7700	100,6200
				Total:	162,9300
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	3,0000	126,2900	378,8700
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	3,0000	43,1800	129,5400
				Total:	508,4100
				Total Simples:	671,34
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	671,34

VÁRZEA ALEGRE-CE, OUTUBRO DE 2023.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE
CEP: 63.540-000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA FATICO
LOCAL: SERRINHA, MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

Composição do BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI

PARAMETROS ADOTADOS

GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		3,80
R	RISCOS		1,02
			0,50
TOTAL DO GRUPO A			5,32
GRUPO B	BENEFÍCIO		
G	GARANTIA/SEGUROS		
L	LUCRO		0,32
			6,64
TOTAL DO GRUPO B			6,96
GRUPO C	IMPOSTOS		
1.1	PIS		0,65
1.2	COFINS		3,00
1.3	ISS (5,0% sobre 30%)		5,00
1.4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)		4,50
TOTAL DO GRUPO C			13,15

CALCULO DO BDI

$$BDI = \left(\frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I1 + I2 + I3))} \right) - 1$$

$$BDI = \left(\frac{(1 + 3,80 + 0,32 + 0,50) \times (1 + 1,02) \times (1 + 6,64)}{(1 - (0,65 + 3,00 + 4,50))} \right) - 1$$

BDI **29,77%**

VÁRZEA ALEGRE-CE, OUTUBRO DE 2023.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE




**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA FATICO
LOCAL: SERRINHA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

ENCARGOS SOCIAIS

1.ENCARGOS SOCIAIS = 83,85%
APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEDNEFA 027.1A (DESONERADA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1A	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,60	0,60
A7	SEGURO DE ACIDENTES	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,00	8,00
GRUPO B			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS	17,84	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	3,71	0,00
B4	13º SALÁRIO	0,87	0,67
B5	LICENÇA PATERNIDADE	10,80	8,33
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,07	0,06
B7	DIAS DE CHUVA	0,72	0,56
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	1,55	0,00
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,11	0,08
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	8,71	6,73
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	0,03	0,03
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	5,40	4,17
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,13	0,10
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,85	3,75
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,90	3,01
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	0,45	0,35
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76

VÁRZEA ALEGRE-CE, OUTUBRO DE 2023.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231301545

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES**

RNP: 0613148355

Registro: 53277CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

Nº: 153

CEP: 63540000

ART Vinculada: CE20200603640

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FATICO

Complemento:

Nº: **S/N**

Cidade: **Várzea Alegre**

Bairro: **RIACHINHO**

Data de início: **02/01/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

UF: **CE**

CEP: 63540000

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Coordenadas Geográficas: **-6.796284, -39.285652**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO

1,00

un

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA FATICO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z4Wz1
Impresso em: 25/10/2023 às 13:44:07 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea.org.br

faleconosco@crea.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231301545

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima

André Moreira de Carvalho
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações _____
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 25/10/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216515226

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z4Wz1
Impresso em: 25/10/2023 às 13:44:07 por: , ip: 192.168.100.1

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



ANEXO II
MINUTA – CONTRATO N°

Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca na Rua Fatico, Bairro Riachinho, Município de Várzea Alegre - CE e de outro



O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2023.10.31.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Obras e Urbanismo e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da obra e o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca na Rua Fatico, Bairro Riachinho, Município de Várzea Alegre - CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

- 4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
 - b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
 - c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal Contratante.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
...

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal Contratante.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.5 - Após o recebimento da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para o início dos serviços contratados, podendo este prazo vir a ser dilatado por igual período, uma única vez, mediante apresentação de justificativas plausíveis e aceito pela Administração.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.



10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.
14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DA GARANTIA DO CONTRATO

- 15.1 - A Contratada obriga-se a prestar garantia de execução em até 05 (cinco) dias posteriores a data de assinatura deste contrato, podendo optar dentre as modalidades legalmente discriminadas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo da obra ou serviço.
- 15.2 - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.
- 15.3 - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica a Contratante autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.
- 15.4 - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.
- 15.5 - A liberação da garantia será feita em até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço, quando tiver sido constituída em dinheiro.
- 15.6 - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no INSS e CREA/CAU, referentes à matrícula da obra.
- 15.7 - O contratado obrigará-se a apresentar garantia de execução conforme solicitado sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA 16ª - DO DOMICILIO E DO FORO

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 17ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 17.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.



Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.31.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

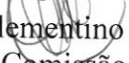
Tipo - Menor Preço Global

Edital N° 2023.10.31.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca na Rua Fatico, Bairro Riachinho, Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2023.10.31.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob n° 2023.10.31.1. **Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca na Rua Fatico, Bairro Riachinho, Município de Várzea Alegre - CE.** Data e horário da abertura: 20 de Novembro de 2023, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 31 de Outubro de 2023.


Everton Clementino de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



Art. 2º Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência), coleta de lixo urbano e segurança pública, devem funcionar normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 31 de outubro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:330D986D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2023- CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS
TUTELARES SUPLENTE**

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 94/92 “Dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Várzea Alegre e das outras providências.”

Considerando, o julgamento do PAD nº 002/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança alimentar e trabalho, fundamentado em relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, instaurada pela Portaria de nº 167, do Município de Várzea Alegre/CE;

Considerando, a PENALIDADE DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, consoante preconiza o Art. 144, inciso II, c/c Art. 147, caput, ambos da Lei nº 1.215, de 27 de agosto de 2021, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Alegre/CE aos Conselheiros Tutelares CICERO CABOCLO VIEIRA e MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Considerando, que a suspensão se iniciará no dia 25 de outubro de 2023 e terminará no dia 24 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art.1º - Convocar a conselheira suplente, senhora: **LIGIA SIMARA BORGES DA SILVA**, para assumir o cargo de conselheiro tutelar pelo tempo da suspensão supra citada;

Art. 2º - Este edital entrará em vigora na data de sua publicação.

FRANCISCO COSTA DE ALENCAR

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Várzea Alegre-Ce, 31 de Outubro de 2023.

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:C8ECB526

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2023.10.31.1**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº

2023.10.31.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.10.31.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca na Rua Fatico, Bairro Riachinho, Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com projetos e orçamento anexo ao Edital Convocatório. **Data e horário da abertura:** **20 de Novembro de 2023, às 09h00min.** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: **www.varzeaalegre.ce.gov.br** e **www.tce.ce.gov.br.** **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 31 de Outubro de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:67A04CBC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 063/2023**

LEI Nº 063/2023

ARNEIROZ, 31 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E, FIXA A DESPESA E SUA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município para o Exercício de 2024, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal estima a Receita e Fixa a programação da Despesa em igual quantia de **R\$ 38.964.509,00 (trinta e oito milhões novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e nove reais).**

Parágrafo único. O Orçamento Geral é composto pelos seguintes orçamentos:

RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	30.920.353,00	25.247.313,00
Orçamento da Seguridade Social	8.044.156,00	13.717.196,00
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	38.964.509,00	38.964.509,00

Art. 2º - A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das constantes do Anexo 2 (Receita), parte integrante deste Projeto de Lei.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUARANA DO NORTE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023-3AS Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Regime: Contratação por Preço Fixo - Processo Administrativo: 0001/2023-3AS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de Centro de Convívio e de Idosos, no município de Guaruarana do Norte - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUARANA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO FIXO Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de Centro de Convívio e de Idosos, no município de Guaruarana do Norte - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALTORE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.31.1 Presidente da Comissão Permanente de Licitação: CPF nº 109.111.111-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de obra pública de infraestrutura de saneamento básico no bairro de Várzea Altores, Município de Várzea Altores - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 2023.10.31.1. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUARANA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2023-SEUDIC O município de Guaruarana do Norte/CE, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para ciência dos interessados a realização da Edital de Tomada de Preços Nº 039/2023-SEUDIC, com o objetivo de contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos para o município de Guaruarana do Norte/CE. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 039/2023-SEUDIC. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

CAIXA
MINISTÉRIO DA FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0023/2023 CPV/ARE
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CAIXA Moçambique de Bens, torna público para ciência dos interessados a realização de leilão público de bens imóveis, móveis e direitos reais, a serem vendidos e arrematados em nome do Estado do Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0023/2023 CPV/ARE. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUARANA DO NORTE - AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 831/2023-SEINFRA Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regime: Contratação por Preço Fixo - Processo Administrativo: 0001/2023-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de obra pública de infraestrutura de saneamento básico no bairro de Várzea Altores, Município de Várzea Altores - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 831/2023-TP. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAMÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.31.1 Presidente da Comissão Permanente de Licitação: CPF nº 109.111.111-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de obra pública de infraestrutura de saneamento básico no bairro de Miramã, Município de Miramã - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 2023.10.31.1. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÍ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.01.26.01 Presidente da Comissão Permanente de Licitação: CPF nº 109.111.111-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de obra pública de infraestrutura de saneamento básico no bairro de Coreaí, Município de Coreaí - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 2023.01.26.01. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra pública de infraestrutura de saneamento básico no bairro de Itapiuna, Município de Itapiuna - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 06/2023. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOÍ - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023 TP Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de obra pública de infraestrutura de saneamento básico no bairro de Picoí, Município de Picoí - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 018/2023 TP. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÍ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.01.26.01 Presidente da Comissão Permanente de Licitação: CPF nº 109.111.111-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de obra pública de infraestrutura de saneamento básico no bairro de Coreaí, Município de Coreaí - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 2023.01.26.01. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.31.1 Presidente da Comissão Permanente de Licitação: CPF nº 109.111.111-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de obra pública de infraestrutura de saneamento básico no bairro de Biapina, Município de Biapina - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 2023.10.31.1. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0089/2023 TP - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de obra pública de infraestrutura de saneamento básico no bairro de [local], Município de [município] - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0089/2023 TP. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - EXTRATO DO 2º TERMO DE ANTIVILAS Contrato nº 0021/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de obra pública de infraestrutura de saneamento básico no bairro de Acará, Município de Acará - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0021/2023. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.10.31.1 Presidente da Comissão Permanente de Licitação: CPF nº 109.111.111-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de obra pública de infraestrutura de saneamento básico no bairro de Assua, Município de Assua - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 2023.10.31.1. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023-SEINFRA Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de obra pública de infraestrutura de saneamento básico no bairro de Carié, Município de Carié - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0002/2023-SEINFRA. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERHERRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO FIXO Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de Centro de Convívio e de Idosos, no município de Frederhera - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERHERRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO FIXO Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de Centro de Convívio e de Idosos, no município de Frederhera - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023-SEINFRA Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de obra pública de infraestrutura de saneamento básico no bairro de Carié, Município de Carié - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0002/2023-SEINFRA. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERHERRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO FIXO Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de Centro de Convívio e de Idosos, no município de Frederhera - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERHERRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO FIXO Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de Centro de Convívio e de Idosos, no município de Frederhera - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023-SEINFRA Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de obra pública de infraestrutura de saneamento básico no bairro de Carié, Município de Carié - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0002/2023-SEINFRA. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERHERRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO FIXO Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de Centro de Convívio e de Idosos, no município de Frederhera - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERHERRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO FIXO Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de Centro de Convívio e de Idosos, no município de Frederhera - Ceará. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará. Edital de Licitação nº 0001/2023-3AS. Assessoria Técnica: Rua da Liberdade, 1111-7033 - Centro - Guaruarana do Norte - Ceará.

A PUBLICAÇÃO LEGAL DA SUA EMPRESA COM SEGURANÇA E ALCANCE COMPROVADOS NO POVO
O Povo é o jornal do Ceará com grande circulação comprovada pelo IVC Brasil e plataforma digital certificada pelo ICP Brasil. Possui duas versões: impressa e digital. É o maior veículo de circulação impressa e digital do Ceará.
Fale conosco: (85) 3255-6020 ou midialegal@opovo.com.br
OPOVO®
CONHEÇA E EXPLORE AS MARCAS QUE O MAIOR CONFLITO MILITAR GLOBAL DEIXOU NA CAPITAL CEARENSE.
Em cidades que mediam baixas militares, a presença de soldados americanos na cidade e o lesteira qvora de 42. Desabre os sinais que comprovam que o Brasil enfrenta o maior conflito armado do mundo desde os repórteres internacionais do Povo.
OPOVO
ACESSE AGORA MAIS OPOVO.COM.BR



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a Interposição de Recurso da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o Nº 004/2023/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução dos serviços de roçada manual em estradas vicinais e caminhos no Município de Cariré-CE. A Interposições de Recurso foram apresentadas pelas empresas: **R. P. LOCAÇÕES E SERVIÇOS** e **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, contra as suas inabilitações. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal estabelecido no Art. 109, parágrafo terceiro da Lei nº 8.666/93, caso achem necessário. O referido recurso encontra-se disponível no endereço da Prefeitura Municipal e no Portal das Licitações do TCE-CE. **Cariré-CE, 31 de Outubro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.24.01 - TP. O Presidente da CPL de Miraíma - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Novembro de 2023 às 10h:00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraíma – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA SEDE-POÇO DA ONÇA E EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às sextas-feiras, das 08h:00min às 12h:00min. Miraíma - CE, 31 de Outubro de 2023. Antônio Robson Alves dos Santos - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - Aviso de Prosseguimento de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.09.15.01-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que dará prosseguimento ao certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023.09.15.01-SRP, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com a abertura para novas propostas e sessão remarcada para o dia 17 de novembro de 2023, a partir das 13:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 31 de outubro de 2023. Paulo Ricardo Fonte de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ-CPSRM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2510.01/2023-SRP. JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, OBJETO: seleção de melhor proposta para registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção laboratorial de prótese dentária e confecção de aparelhos ortodônticos para atender as necessidades do CEO Regional Neusa Prado Gondim de Oliveira junto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08:59h do dia 16 de novembro de 2023. Endereço Eletrônico onde está disponível o edital: www.comprasnet.gov.br, www.tce.ce.gov.br e www.consorciodesaudemaracanau.com.br a partir da data dessa publicação. Juliana Barbosa do Nascimento - Pregoeira – Maracanaú-CE, 01 de novembro de 2023.

A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011.10/2023-RP-PROC.URB.** cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO (REFLETORES DE LED) VISANDO A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE INTERESSE DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A**, nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Urbantech e da Lei n. 13.303/2016. O prazo de recebimento das proposta de preços e dos documentos de habilitação será do dia 06/11/2023 até dia 10/11/2023. A Sessão de abertura se dará no dia 13/11/2023 as 09h. (via e-mail eletrônico). Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital que pode ser localizado no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br/>). Dúvidas através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br. Fortaleza, 01 de novembro de 2023. A presidente da Licitação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.31.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.10.31.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca na Rua Fatico, Bairro Riachinho, Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com projetos e orçamento anexo ao Edital Convocatório. Data da abertura: 20/11/23, 09h. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 9 9839 – 7074. **Várzea Alegre/CE, 31 de Outubro de 2023. Everton Clementino de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.10.27.1. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades do Município de Altaneira e para utilização nas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, com abertura no dia 14/11/23, as 09h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02/11/23, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail licaltaneira.ce@hotmail.com. **Altaneira/CE, 30 de novembro de 2023. Damião Malaquias de Sousa Junior – Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2023-SEDUC. O Município de Guaraciaba do Norte-CE, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para ciência dos interessados, a retificação do Edital de Tomada de Preços Nº 039/2023-SEDUC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de geradores fotovoltaicos de 147,74 kWp, com geração média mensal de 19.206,20 kWh, para as escolas da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE. Em virtude das alterações promovidas, a abertura da sessão pública fica remarcada para dia 20/11/2023 às 08h30min. O Edital com seus anexos e a íntegra do Termo de Retificação poderão ser lidos ou obtidos nos sites: https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ainda no endereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte-Ce, de Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h. Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 31/11/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 040/2023-SAS. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. 040/2023-SAS – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e revitalização do Centro de Convivência do Idoso no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 21/11/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 31/11/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**
